

LEI Nº. 511/2011, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

ADEQUA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA O VALOR DE R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber** que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica adequado o vencimento base dos servidores, com carga horária de 40 horas semanais, de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo único - A adequação dá-se em razão do aumento do salário mínimo para o valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no mês de janeiro de 2011 e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, 10 de março de 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

3304/2011

Câmara Municipal de Ibiapina
PROCOLO
Recebido em: 14/03/11
HORA: 10:50

FUNCIOMÁRIO